



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210091

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20, representado pela Sr^a. ERIKA CRISTINA ALVES DE JESUS, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 013.356.672-29, residente na CENTRO, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J L P OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, Itaituba-PA, CEP 68190-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, residente na Décima Quinta Rua, S/N, Bela Vista, Itaituba-PA, portador do CPF 948.132.802-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083505	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO EVC TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	METRO	9,00	8,100	72,90
083515	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	QUILO	26,00	12,300	319,80
083518	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
083519	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
	DN 50 MM (2")				
083520	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA,	UNIDADE	2,00	32,500	65,00
	DN 65 MM (2 1/2")				
083521	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA.	UNIDADE	2,00	28,500	57,00
	DN 80 MM (3")				
083522	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	2,00	15,600	31,20
083523	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	2,00	12,600	25,20
083524	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP). PARA TUBO EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
083525	ADAPTADOR EVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, C/ANEL BORRACHA (JE) 40 MM X 1 1/2"	UNIDADE	2,00	11,500	23,00
083526	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UNIDADE	2,00	3,500	7,00
083534	ADAPTADOR EVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 M	UNIDADE	2,00	5,150	10,30
	M X 1 1/2", PARA AGUA FRIA				
083536	ADAPTADOR EVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 M	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
	M X 1 1/4", PARA AGUA FRIA				
083540	ADAPTADOR EVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 M	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
	M X 3", PARA AGUA FRIA				
083541	ADAPTADOR EVC SOLDAVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	2,00	16,200	32,40
083547	ADAPTADOR EVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UNIDADE	2,00	8,880	17,76
083548	ADAPTADOR EVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	2,00	31,600	63,20
083549	ADAPTADOR EVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	2,00	28,900	57,80
083550	ADAPTADOR EVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UNIDADE	2,00	48,150	96,30
083551	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATOR IO, 40 MM	UNIDADE	2,00	4,550	9,10

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

[Handwritten signature]

8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



083552	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
083553	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJEC AO EM TRINCAS	QUILO	1,00	155,000	155,00
	BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE				
083557	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
083558	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIME NTOS CIMENTICIOS	LITRO	1,00	18,000	18,00
083559	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMA SSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	LITRO	1,00	15,000	15,00
	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS				
083561	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HI DRATACAO DO CONCRETO	QUILO	1,00	75,000	75,00
083564	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO FREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UNIDADE	2,00	3,200	6,40
083565	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO FREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UNIDADE	2,00	4,800	9,60
083566	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA E SGOTO FREDIAL	UNIDADE	2,00	4,600	9,20
083567	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA E SGOTO FREDIAL	UNIDADE	2,00	4,800	9,60
083568	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UNIDADE	2,00	15,900	31,80
083569	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UNIDADE	2,00	22,800	45,60
083570	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UNIDADE	2,00	35,600	71,20
083571	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	UNIDADE	2,00	95,450	190,90
083572	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	UNIDADE	2,00	210,600	421,20
083573	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 100 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
083574	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 125 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	8,600	17,20
083575	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 150 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	15,200	30,40
083576	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 200 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	35,600	71,20
083577	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 250 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
083578	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 350 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	45,500	91,00
083579	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, D N 400 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	60,800	121,60
083580	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, D N 300 MM (NBR 7362)	UNIDADE	2,00	45,900	91,80
083581	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
083582	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	2,00	5,800	11,60
083583	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	2,00	9,900	19,80
083584	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	2,00	18,500	37,00
083586	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	UNIDADE	2,00	4,900	9,80
083587	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
083588	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	UNIDADE	2,00	11,800	23,60
083589	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	UNIDADE	2,00	12,800	25,60
083640	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
083641	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
083642	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60 * CM	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
083643	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ Q UARTE/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
083644	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	METRO QUADRADO	1,00	650,000	650,00
083645	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
083646	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
083647	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
083648	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
083649	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
083650	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430), COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,60* M	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
083651	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	METRO	1,00	1.450,000	1.450,00
083652	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	METRO	1,00	1.590,000	1.590,00
083653	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	METRO QUADRADO	1,00	300,000	300,00
083703	EUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP , DE 1 1/2" X 1 1/4"	UNIDADE	1,00	24,500	24,50
083704	EUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP , DE 1 1/2" X 1"	UNIDADE	1,00	24,200	24,20

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

Opul
8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



083705	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	24,200	24,20
083706	, DE 1 1/2" X 1/2"				
083706	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	15,200	15,20
083707	, DE 1 1/4" X 1"				
083707	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	15,200	15,20
083708	, DE 1 1/4" X 1/2"				
083708	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	14,000	14,00
083709	, DE 1" X 1/2"				
083709	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	6,600	6,60
083710	, DE 1/2" X 1/4"				
083710	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	6,600	6,60
083711	, DE 1/2" X 3/8"				
083711	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083712	, DE 2 1/2" X 1 1/2"				
083712	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083713	, DE 2 1/2" X 1 1/4"				
083713	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083714	, DE 2 1/2" X 1"				
083714	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	32,500	32,50
083715	, DE 2 1/2" X 2"				
083715	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083716	, DE 2" X 1 1/2"				
083716	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083717	, DE 2" X 1 1/4"				
083717	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	21,500	21,50
083718	, DE 2" X 1"				
083718	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
083719	, DE 3" X 1 1/2"				
083719	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
083720	, DE 3" X 1 1/4"				
083720	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083721	, DE 3" X 2 1/2"				
083721	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083722	, DE 3" X 2"				
083722	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	12,000	12,00
083723	, DE 3/4" X 1/2"				
083723	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083724	, DE 4" X 2 1/2"				
083724	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083725	, DE 4" X 2"				
083725	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
083726	, DE 4" X 3"				
083726	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
083727	, DE 5" X 4"				
083727	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
083728	, DE 6" X 4"				
083728	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA ESP	UNIDADE	1,00	298,000	298,00
083729	, DE 6" X 5"				
083729	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL CURTA, COM 110 X 8	UNIDADE	1,00	84,000	84,00
083730	5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083737	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM	UNIDADE	1,00	8,100	8,10
083738	, PARA ESGOTO PREDIAL				
083738	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL LONGA, COM 110 X 6	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
083739	0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083739	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
083743	75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083743	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 2	UNIDADE	1,00	3,680	3,68
083745	0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083745	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 3	UNIDADE	1,00	4,420	4,42
083756	2 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083756	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UNIDADE	1,00	2,300	2,30
083759	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	UNIDADE	1,00	3,700	3,70
083762	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	UNIDADE	1,00	10,350	10,35
083763	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDAVEL, 22 X 15 MM, PARA A	UNIDADE	3,00	1,200	3,60
083764	GUA QUENTE				
083764	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDAVEL, 26 X 22 MM, PARA A	UNIDADE	3,00	1,850	5,55
083769	GUA QUENTE				
083769	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA,	UNIDADE	1,00	5,200	5,20
083770	PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM,				
083770	PARA DRENAGEM PREDIAL				
083770	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UNIDADE	1,00	15,150	15,15
083797	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	METRO	30,00	720,000	21.600,00
083798	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	METRO	30,00	1.200,000	36.000,00
083799	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	30,00	3,800	114,00
083800	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	30,00	15,000	450,00
083802	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	30,00	10,000	300,00
083803	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	30,00	4,500	135,00
083804	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	30,00	20,000	600,00
083806	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	30,00	13,000	390,00
083807	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	30,00	5,000	150,00
083808	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	METRO	30,00	25,000	750,00
083809	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	METRO	30,00	12,000	360,00
083810	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	METRO	30,00	16,000	480,00
083811	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5	METRO	30,00	3,800	114,00
083812	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
083812	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2				
083812	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, METRO		30,00	17,500	525,00
083812	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
083812	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2				
083813	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,, METRO		30,00	210,000	6.300,00
083813	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
083813	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 120 MM2				
083814	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, METRO		30,00	26,400	792,00
083814	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
083814	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2				
083815	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, METRO		30,00	6,500	195,00
083815	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				
083815	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2				
083816	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,- METRO		30,00	40,000	1.200,00
083816	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA				

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

Opul

8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



083817	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5. METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	58,000	1.740,00
083818	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5. METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	9,500	285,00
083819	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5- METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	82,000	2.460,00
083820	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5- METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	11,000	330,00
083821	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	112,000	3.360,00
083822	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2 CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 METRO ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	30,00	143,000	4.290,00
083823	BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2 CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE E UNIDADE M ACO TEMPERADO, SEM MOLA -	1,00	150,000	150,00
083824	CHAVES INCLUIDAS CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO UNIDADE LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO	1,00	18,000	18,00
083832	(NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, UNIDADE EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	6,00	3,900	23,40
083833	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, UNIDADE EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	6,00	18,000	108,00
083834	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, UNIDADE EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	6,00	20,000	120,00
083835	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR, UNIDADE EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	6,00	32,000	192,00
083836	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR, UNIDADE EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	6,00	19,000	114,00
083837	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE SOBREPOR, UNIDADE EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	6,00	44,200	265,20
083838	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR- UNIDADE EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	6,00	19,000	114,00
083839	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR,, UNIDADE EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	6,00	36,810	232,86
083840	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE SOBREPOR- UNIDADE EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	6,00	30,000	180,00
083841	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMEN UNIDADE SOES DE 3/4" A 4"	6,00	105,000	630,00
083887	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR E UNIDADE M HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	2,00	6,900	13,80
083890	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E UNIDADE CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	450,00	12,300	5.535,00
083996	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E UNIDADE CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	450,00	20,000	9.000,00
083997	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E UNIDADE CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	450,00	2,000	900,00
083998	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 UNIDADE CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/	450,00	3,700	1.665,00
084047	2 ", DE *40 X 34 X 12* CM UNIDADE CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/	2,00	104,200	208,40
084048	2 ", DE *46 X 30 X 12* CM UNIDADE CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3	2,00	136,500	277,00
084049	1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM UNIDADE CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULA UNIDADE DA DE FIBROCIMENTO	15,00	159,900	319,80
084050	E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)		14,330	214,95
084051	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA UNIDADE SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	15,00	29,200	438,00
084052	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULA UNIDADE DA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	15,00	15,100	226,50
084053	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIB UNIDADE ROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	15,00	45,500	682,50
084054	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENT UNIDADE O 1 ABA E = 6 MM, COMPRIMENTO 608 MM (SEM AMIANTO)	15,00	42,890	643,35
084055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENT UNIDADE O 2 ABAS E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	15,00	140,000	2.100,00
084056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO UNIDADE E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	15,00	78,500	1.177,50
084058	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", UNIDADE PARA ELETRODUTO	3,00	11,000	33,00
084059	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", UNIDADE PARA ELETRODUTO	3,00	7,500	22,50
084060	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA UNIDADE ELETRODUTO	3,00	2,500	7,50

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

Handwritten signature and the number 8.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



084068	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	3,00	5,900	17,70
084071	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	3,00	21,100	63,30
084072	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	3,00	9,500	28,50
084073	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
084075	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4" , PARA ELETRODUTO	UNIDADE	3,00	38,500	115,50
084086	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	25,300	75,90
084087	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	13,100	39,30
084088	DOBRADICA EM ACO/FERRO 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	10,200	30,60
084089	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM S EM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	15,900	47,70
084090	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, CO M ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	30,500	91,50
084091	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, CO M ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	29,500	88,50
084092	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	3,00	65,200	195,60
084122	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UNIDADE	3,00	21,000	63,00
084123	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CONJUNTO	3,00	38,900	116,70
084124	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CONJUNTO	3,00	68,900	206,70
084125	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA; TIPO GORGES, MAQUINA 55 MM (SOMENTE MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MACANETA) - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO	UNIDADE	3,00	29,810	89,43
084126	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
084127	FECHADURA TUBULAR CROMADA, MACANETA DIAMETRO *30* MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MAQUINA *70* MM - COMPLETA	CONJUNTO	3,00	56,500	169,50
084128	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	CONJUNTO	3,00	55,840	167,52
084129	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CONJUNTO	3,00	59,100	177,30
084130	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA	CONJUNTO	3,00	37,000	111,00
084131	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
084132	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	2,500	7,50
084133	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	3,900	11,70
084134	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	5,850	17,55
084135	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	8,450	25,35
084136	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREFOR, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNIDADE	3,00	9,950	29,85
084137	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREFOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
084138	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREFOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UNIDADE	2,00	5,200	10,40
084139	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI	UNIDADE	2,00	3,970	7,94

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

[Handwritten signature]

8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PARAFUSOS

084151	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNIDADE	3,00	10,190	30,57
084186	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UNIDADE	3,00	8,500	25,50
084344	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GALÃO	6,00	74,230	445,38
084345	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GALÃO	6,00	96,290	577,74
084346	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANCO	LITRO	6,00	112,300	673,80
084347	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	LITRO	6,00	125,600	753,60
084348	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRETO	LITRO	6,00	119,900	719,40
084349	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	LITRO	6,00	45,700	274,20
084350	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTEÇÃO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	6,00	45,200	271,20
084351	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	6,00	44,900	269,40
084352	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	6,00	43,820	262,92
084353	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	6,00	48,900	293,40
084354	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	LITRO	6,00	32,000	192,00
084355	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GALÃO	6,00	117,800	706,80
084371	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UNIDADE	2,00	165,900	331,80
084373	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR R, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UNIDADE	2,00	58,850	117,70
084451	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSÃO DE 1,50 M	UNIDADE	9,00	25,000	225,00
084452	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSÃO DE 2,50 M	UNIDADE	9,00	32,000	288,00
084453	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 1,50 M	UNIDADE	9,00	38,000	342,00
084454	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSÃO DE 2,50 M	UNIDADE	9,00	43,000	387,00
084455	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UNIDADE	9,00	380,000	3.420,00
084456	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UNIDADE	9,00	600,000	5.400,00
084457	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UNIDADE	9,00	580,000	5.220,00
084458	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UNIDADE	9,00	850,000	7.650,00
				VALOR GLOBAL R\$	153.379,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA

[Handwritten signature]
8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 153.379,32 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1419.082440136.2.045 Centro de Referência em Assistência Social - Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 4.217,30, Exercício 2021 Atividade 1419.082440136.2.044 Gestão Descentralizada - Igd, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 3.487,00, Exercício 2021 Atividade 1419.082440136.2.045 Centro de Referência em Assistência Social - Cras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 145.675,02, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 04 de Janeiro de 2021

Elcio Custino Alves de Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.654.055/0001-20
CONTRATANTE

Jose Harleyson Roz de Oliveira
J L P OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 31.785.459/0001-71
CONTRATADO(A)

31.785.459/0001-71
J L P DE OLIVEIRA EIRELI
Av. Nova de Santana, 455 Centro
CEP: 68.180-030
Itaituba-Pará

Testemunhas:

1. _____

2. _____